

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2022

Processo de Pagamento Nº 1021

Data: 16/03/2022

Empenho Nº: 1547

Credor: 26159 - YAGO VIEIRA DELFANTE E SOUSA EIRELI



Valor Bruto R\$: 3.525,00
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 3.525,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2116.30.14
Unidade: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	577332	3.525,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO**PROCESSO ADM: 092-2021PA****EMPENHO: 1547 / 2022** Data do Empenho: 25/02/2022 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome: 26159 - YAGO VIEIRA DELFANTE E SOUSA EIRELI Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: AV. RAIMUNDO BONFIM, 275 Complemento:
 Bairro: COOPIRECE Cidade: IRECE Estado: BA
 CNPJ: 34.909.753/0001-36 Insc. Estadual: 161.519.12-17 CPF: RG:
 Conta: Agência: Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função: 10 - Saúde
 Sub-Função: 122 - Administração Geral
 Programa: 0009 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
 Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
 Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS
 Sub-Elemento: 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 003-2021PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	53.579,17	3.525,00	50.054,17
Patrimônio: -				


HISTÓRICO

REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM AQUISIÇÃO NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA COVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.103-2021.


Data do Empenho: 25/02/2022 Data do Liquidação: 25/02/2022 Data do Pagamento: 16/03/2022

Três mil e quinhentos e vinte e cinco reais ## Valor Bruto 3.525,00

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 3.525,00 (Três mil e quinhentos e vinte e cinco reais), proveniente desta nota. Em, 16/03/2022


 SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO
 Secretária de Saúde
 CPF : 001.653.695-90

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 16/03/2022


 AFONÇO SELÇO CARNEIRO
 Secretário de Finanças
 CPF : 263.953.555-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	577332	3.525,00

RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 3.525,00 (Três mil e quinhentos e vinte e cinco reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através do TED.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 092-2021PA

EMPENHO: 1547 / 2022 Data do Empenho: 25/02/2022 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR	
Nome: 26159 - YAGO VIEIRA DELFANTE E SOUSA EIRELI	Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: AV. RAIMUNDO BONFIM, 275	Complemento:
Bairro: COOPIRECE	Cidade: IRECE
CNPJ: 34.909.753/0001-36	Insc. Estadual: 161.519.12-17
Conta:	Agência: Banco: -
	RG: Estado: BA
	CPF:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2116.30.14	- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função: 10 - Saúde	
Sub-Função: 122 - Administração Geral	
Programa: 0009 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS	
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS	
Sub-Elemento: 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO	

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 003-2021PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	53.579,17	3.525,00	50.054,17
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
 REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM AQUISIÇÃO NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA COVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.103-2021.

Data do Empenho: 25/02/2022 Data do Liquidação: 25/02/2022



RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Três mil e quinhentos e vinte e cinco reais ##		0,00
Valor Retido		0,00
Valor Líquido		3.525,00

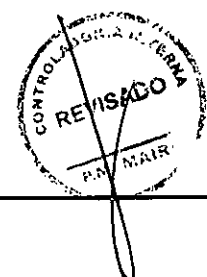
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	25/02/2022	1418	1		25/02/2022	3.525,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
33111990	LIQUIDAÇÃO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.525,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 25/02/2022.  _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 25/02/2022, podendo efetuar o pagamento.  _____ AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20
--	--





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 092-2021PA

EMPENHO: 1547 / 2022

Data do Empenho: 25/02/2022

TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome:	26159 - YAGO VIEIRA DELFANTE E SOUSA EIRELI	Tipo Pessoa: Jurídica					
Endereço:	AV. RAIMUNDO BONFIM, 275	Complemento:					
Bairro:	COOPIRECE	Cidade:	IRECE	Estado:	BA		
CNPJ:	34.909.753/0001-36	Insc. Estadual:	161.519.12-17	CPF:		RG:	
Conta:		Agência:		Banco:	-		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade:	4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	0009 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:	14 - Transferências de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Modalidade:	Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.:	003-2021PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		Contrato:		53.579,17	3.525,00	50.054,17
Patrimônio:	-					

HISTÓRICO

REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM AQUISIÇÃO NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA COVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103-2021.


Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total


Três mil e quinhentos e vinte e cinco reais

3.525,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 25/02/2022.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 25/02/2022


SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO
Secretária de Saúde
CPF : 001.653.695-90


GEOVANSIA PEREIRA RIOS
Gerente Geral de Contabilidade
CPF : 012.732.175-60

RECEBEMOS DE YAGO VIEIRA DELFANTE E SOUSA EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL
 Nº 1.418 SÉRIE 1 - EMISSÃO: 25/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.525,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE
 SAÚDE DE MAIRI - R. ANTONIO COSTA, S/N LAPINHA MAIRI-BA
 IDENTIFICACÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.418
Série 1

YAGO VIEIRA DELFANTE E SOUSA EIRELI
 Avenida Raimundo Bonfim, 275 - Terrão
 Coopircece - 44900-000
 Itacaré - BA Fone: (74) 3641-7977

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
1
 Nº 1.418
 Série 1
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 2922 0234 9097 5300 0136 5500 1000 0014 1814 0366 7797
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros
 129221330119961 - 25/02/2022 16:36:43
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ
 161.519.12-7 34.909.753/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI
 R ANTONIO COSTA, S/N
 Mairi
 CNPJ / CPF 10.830.605/0001-63
 DATA DA EMISSÃO 25/02/2022
 BAIRRO / DISTRITO LAPINHA CEP 44630-000
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 25/02/2022
 UF FONE FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA
 BA (74) 3632-2104 16:36:38

FATURA / DUPLICATA
 001
 25/03/2022
 R\$ 3.525,00

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS U.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.525,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	3.525,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 FRETE POR CONTA (9) Sem Frete
 CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF
 MUNICIPIO OF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO (KG) PESO LÍQUIDO (KG)

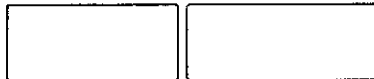
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	P. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
50	70,50	3.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATESTAMOS QUE OS MATERIAIS
 FORAM RECEBIDOS E/OU OS
 SERVIÇOS FORAM PRESTADOS**

Silvia Alves Pereira Carreiro
 Secretária Municipal de Saúde Mairi-BA
 Decreto nº 012/2021

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 RESERVADO AO FISCO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.909.753/0001-36
Razão Social: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI
Endereço: AV RAIMUNDO BONFIM 275 CASA QD B LT 01 / COOPIRECE / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020311325940149570

Informação obtida em 03/02/2022 11:32:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.909.753/0001-36
Certidão nº: 26786798/2021
Expedição: 31/08/2021, às 09:00:07
Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.909.753/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



08/02/2022 005468280

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005468280

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 08/02/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, portador do CNPJ: 34.909.753/0001-36, estabelecida na AVENIDA RAIMUNDO BONFIM,275, TERRIO, CEP: 44900-000, Irece - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: 005468280




MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 01/12/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00003327/2021

Emissão: 01/12/2021

Validade: 01/03/2022

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI

CGA: 000.012.521/001-23

CNPJ: 34.909.753/0001-36

CNAE: 3101-2/00

AVN RAIMUNDO BONFIM, 275


CASA QUADRA B LOTE 01

COOPIRECE

44.900-000 - IRECÊ, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.


Edné Abade dos Santos
DIRETORA DE DIVISÃO ADM. ADM.
E ATEND. DA SEC. DE FAZENDA
CELEIRO 137301

Emissor DANIELA

Este documento foi emitido diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.



0000332700007715169

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215349520

RAZÃO SOCIAL	
YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
161.519.127	34.909.753/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 34.909.753/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:09 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **67A8.0402.F975.CA70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28
PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA
CEP 44830-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 009-2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021

Objeto: Registro de preços para futura e provável contratação de pessoas jurídicas para fornecimento, de forma parcelada, de materiais médicos hospitalar e equipamentos de proteção individual (EPI's) para utilização dos profissionais de saúde em atendimento de pacientes nas unidades e serviços de saúde do Município de Mairi-BA

Ao(s) vinte e sete dia(s) do mês de Dezembro do ano de 2021, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Presencial Nº 009-2021 realizado em 22/11/2021, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

O MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.212.872/0001-28; pessoa jurídica de direito público interno, com sede na(o) PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA, , na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 278.074.288-20 e RG nº 0229490940, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE.

DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, situada no(s) Avenida Raimundo Bonfim, 275, COOPEIRECE, Cidade de Itacá - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.909.753/0001-38, daqui por diante denominada FORNECEDOR, neste ato representado por seu Administrador, Sr(a) Yago Vieira Delfante de Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22720658-00, inscrito no CPF nº 044.308.055-04, Brasileiro(a), maior, Empresário, residente e domiciliado(a), no(s) Avenida Raimundo Bonfim, 275, COOPEIRECE, Cidade de Itacá - BA

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre da Homologação do Pregão Presencial nº 009-2021, através de seu respectivo gestor, em 27/12/2021, tudo constante no Processo Licitatório nº 092/2021, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.655, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, Decreto Municipal nº 155/2013 de 24 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2008, Lei Complementar 147, de 07.07.2014 e subsidiariamente, Decreto Federal nº 6.538, de 06.10.2015, e, demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresas para Registro de preços para futura e provável contratação de pessoas jurídicas para fornecimento, de forma parcelada, de materiais médicos hospitalar e equipamentos de proteção individual (EPI'S) para utilização dos profissionais de saúde em atendimento de pacientes nas unidades e serviços de saúde do Município de Mairi-BA, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II), para o posterior atendimento aos Órgãos de Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviço/fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
CNP.J.: 14.212.872/0001-28
PRAÇA J. J. SEABRA, 136, CENTRO, Mairi - BA
CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ba.gov.br

§ 3º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade prevista em Lei.

§ 5º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 6º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 7º - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contado(s) a partir de 27/12/2021, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.M.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza de Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - A contratação será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA de NOTA DE EMPENHO (vêda como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na presente Ata e na edital que a originou podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município do objeto acima descrito.

§ 2º - O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento previsto nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma Lei.

§ 1º - As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

§ 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

§ 3º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional, pelo seu perfeito cumprimento do Contrato.

§ 4º - Os serviços e os produtos cujas condições de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital

§ 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR só poderá autorizar as adesões por ÓRGÃO ADERENTE após ter ocorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e restada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.

18.1 - O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a veracidade em sua utilização por meio de relatório de pesquisa de mercado, admitir a Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - No caso de ser ignorado, ignorar ou inacessível o endereço de Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir de publicação.

17.1.1 - A comunicação de cancelamento das preças registradas, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por meio do site administrativo do órgão competente, Atas de Resgate (AR), juntamente com o comprovante dos valores que devem ser pagos ao Registro de Preços.

a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

17.1 - O cancelamento de Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento de ata, devidamente comprovada e justificada nos seguintes hipóteses:

- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
- Parágrafo Único - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" da cláusula anterior será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.
- 10.520, de 2002.
- Foram descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não for assinado instrumento contratual no prazo estabelecido para Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não ocorrer redução e seu preço registrado, na hipótese desde que for superior àquelas praticadas no mercado; ou
 - Foram sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

Parágrafo Único - Não será admitida justificativa de atipia no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento de sua entrega pelos fornecedores do licitante.

de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou licitante.

f) Indicar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício das atividades contratadas ou decorrentes com as especificações.

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de qualquer quantidade contratada, para a adoção das providências cabíveis;

h) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de todos e quaisquer despesas, tais como: diárias, fretes, seguros e decorrentes dos mercadorias.

i) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento correspondente das informações desta Ata de Registro de Preços.

j) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Preços, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços (Anexo II), e no Anexo 1 -

CEP 44300-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ba.gov.br

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, MAIRI - BA

C.N.P.J.: 14.312.572/001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

ESTADO DA BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
 C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28
 PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA
 CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ba.gov.br

20.5 - Independentemente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Delantora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

20.6 - Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentro, no máximo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

20.7 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.8 - Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

20.9 - Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.882/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

21.1 - O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO


21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mairi/BA para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, de pois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo.

Mairi - BA, 27 de Dezembro de 2021.

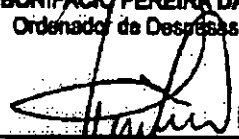
Assinaturas:

ÓRGÃO GERENCIADOR:



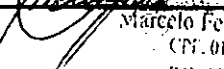
 MUNICÍPIO DE MAIRI - BA
 JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
 Ordenador de Despesas

FORNECEDOR:

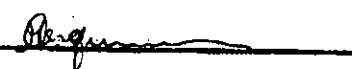


 YAGO VIEIRA DELANTE DE SOUSA EIRELI
 Yago Vieira Delante de Sousa
 Administrador

Testemunhas:



 Nome: Marcelo Ferreira dos Santos
 CPF: 016.479.215-54
 RG: 12.696.188-30



 Nome: CLÁUDIA MASCARENHAS CERQUEIRA
 RG - 12.722.442-45
 CPF - 030.581.935-64



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ba.gov.br

6	<p>PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.</p> <p>COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM - 100% ALGODÃO, DE USO ÚNICO DESCARTAVEL, HIDRÓFILA, DOBRADAS PARA DENTRO, ACABAMENTO NAS LATERAIS, MALHA ENTRELACADA, DIMENSÕES FECHADA DE 7,5 X 7,5 CM, DIMENSÕES ABERTAS 7,5X30CM DENSIDADE DE 19 FIOS POR CM2. SEGUIR NBR 13843. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM 500 UNIDADES, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSPERENCIA COM TÉCNICA ASEPTICA, ESTERIL E APIROGENÉTICA; A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME A RDC 165/01/ANVISA.</p>	6.000,00	PACOTE	16,45	92.700,00	ECOMAX
7	<p>ESCOVA ENDOCERVICAL - DESCARTAVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE, AUTOCLAVAVEL, COM RESISTENCIA A ALTA TEMPERATURA EM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO NO AUTOCLAVE, PARA USO GINECOLÓGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	100,00	CAIXA	22,50	2.250,00	KASMED
8	<p>ESFIGMOMANÓMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCÓPIO, NYLON, ADULTO, CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO 18 - 35 CM, KIT COM 01 MANÓMETRO (0-300MMHG), 01 BRACELEIRA, 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 01 PERA, 01 ESTOJO PARA VIAGEM, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E 01 ESTETOSCÓPIO.</p>	100,00	UNIDADE	70,50	7.050,00	PREMIUM



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28
PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA
CEP 44530-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.gov.br

<p>EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>						
14	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 A 70 GM² E DO FILME 54 GM², DIMENSOES 15 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODORE, SER BARREIRA MICROBIANA DE 99%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 5 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.</p>	50,00	ROLO	62,18	3.109,50	LB MED
15	<p>SERINGA DESCARTAVEL 01 ML COM AGULHA (13 X 4,5 MM) - DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>	40.000,00	UNIDADE	0,23	9.200,00	DESCARPACK
16	SERINGA DE INSULINA.	15.000,00	UNIDADE	0,34	5.100,00	MEDIX



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome BA 292010 FMS CUSTEIO SUS
Agência 998-9
Conta corrente 24880-0

Creditado

Nome YAGO V D S EIRELI
Agência 548-7
Conta corrente 57733-2
Valor 3.525,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB515181 SILVIA A F CARNEIRO 16/03/2022 14:17:31
JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA 16/03/2022 15:36:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.